# LEI Nº 805, DE 04 DE MARÇO DE 1980

**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 112.567.25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO deste MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no montante de Cr$ 112.567.25 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), para financiar despesas de Capital de Exercício Findo.
2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16 91 5751 025 - Conclusão da Avenida Brasil
4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 0 1 0 - INVESTIMENTOS
4 1 1 0 - Obras e Instalações Cr$ 112.567,25

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será financiado com recursos próprios, anulando-se parcialmente a consignação:
2.7 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16 91 5751 025 - Conclusão da Avenida Brasil
4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 0 1 0 - INVESTIMENTOS
4 1 1 0 - Obras e Instalações Cr$ 112.567,25

**Art. 3º.** Em razão desta Crédito ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa do Orçamento de 1980.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 04 de março de 1980.

**Decil de Sá Abreu**
PREFEITO MUNICIPAL

**Jair Sardinha Lisboa**
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

**Raimundo Carlos Costa da Silva**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Tancredo de Assis Gomes**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Amir de Souza Ramos**
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL